



<b>PUBLICADO</b>	
21 JUN. 2018	
ED	1329
PAG	07

**LEI Nº. 955/2018**  
**19.06.2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2018 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2291	2500	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

**Excesso de Arrecadação**

112	24180311020000	2500	FMS - Aquisição de Veículos Ambulância	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 - PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 - LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 19 de junho de 2018

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -